

LEI MUNICIPAL Nº 730/2007, de 19-09-07.

AUTORIZA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO ORÇAMENTARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de elemento de despesa junto ao Orçamento Público Municipal vigente dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para adequar o Plano de Aplicação da Vigilância em Saúde, conforme dotação abaixo:

0602.10.301.00019.2068 – Vigilância em Saúde	
33.90.14.00.0000 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 800,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realização de suplementação de verba dentro do Orçamento Público Municipal vigente dentro da Secretaria Municipal da Agricultura Meio Ambiente, para dar cobertura as despesas na dotação abaixo discriminada:

0701.16.481.00026.1028 – Construção, Ampliação e Reformas Habitações Rurais	
44.90.51.93.0000 – Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir dotações orçamentárias para suprir dotação criada dentro do art. 1º e art. 2º, das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0602.10.301.00019.2068 – 33.90.30.00.0000	R\$ 800,00
0101.01.031.00001.1002 – 44.90.51.00.0000	R\$ 120.000,00

Art. 4º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 702/2006 de 29/12/2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2007”, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 19 de setembro de 2007

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL